



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 1.720/2023/GM-MDA/MDA

Brasília, 14 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
SENADOR WEVERTON  
Segundo Secretário no exercício da Primeira-Secretaria  
Senado Federal Anexo 2 Ala Tancredo Neves Gabinete 57  
70165-900 - Brasília/DF  
(e-mail: sen.wevertonrocha@senado.leg.br)

**Assunto: Resposta Requerimento de Informação nº 118/2023.**

Senhor Senador,

Reporto-me ao Ofício nº 1.050 (SF), pelo qual se formaliza perante este Ministério o Requerimento de Informação supracitado, de autoria do Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), em que requer **"informações sobre as invasões de propriedade efetuadas pelo MST"**.

O requerimento supracitado elaborou 9 questionamentos, a saber:

- 1- "O que o Ministério tem feito para coibir e prevenir as invasões de terra?";
- 2 – "Quem são os servidores responsáveis por essa pauta?";
- 3 – "Quantas invasões foram feitas pelo MST em 2023 e em quais regiões?";
- 4 – "Como o Ministério tem atuado nesses casos??";
- 5 – "Quais foram as medidas tomadas para punir os invasores de terra?";
- 6 - "Quantas pessoas foram presas pelas invasões que ficaram conhecidas por "Carnaval Vermelho?";
- 7 - "Quantas armas foram apreendidas em cada uma das invasões de terra? Quais os tipos de cada arma apreendida?";
- 8 - "Há ocorrências de extorsão a proprietários rurais?", e
- 9 - "Há um observatório criado para mapear possíveis invasões e desenvolver ações para coibi-las?"

**Resposta ao questionamento "1":**

O MDA e o INCRA trabalham pelo Programa de Reforma Agrária, que é um Programa previsto na Constituição Federal e, neste sentido, tanto o MDA quanto o INCRA estão se esforçando para implementar este Programa com respeito às Leis Ordinárias e à Constituição. Entendem, tanto o MDA quanto o INCRA, que este é o caminho para o estabelecimento da paz no campo, para não haver mais conflitos que possam culminar em questões mais graves na sociedade brasileira.

**Resposta ao questionamento "2":**

Em regra, tanto os servidores do MDA quanto do Incra trabalham tendo como uma de suas metas a pacificação no campo. No entanto, ambos os órgãos federais possuem, nas suas respectivas

estruturas organizacionais, unidades com competências regimentais específicas para atuação na mediação e na conciliação em casos de maior complexidade de conflitos socioambientais no campo, que são: no MDA o Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários e, no INCRA, a Câmara de Conciliação Agrária - CCA.

**Resposta ao questionamento "3":**

O INCRA/MDA não monitora ocupações ou invasões de terra por movimentos específicos, a menos que, dessas ocupações ou invasões decorram conflitos socioambientais.

**Resposta ao questionamento "4":**

O MDA/INCRA tem, como uma de suas atribuições, trabalhar para ajudar a pacificar e superar as tensões existentes no campo. Apenas a título de exemplo, em datas recentes, ocorreram ocupações nas fazendas da Suzano e também na Embrapa, onde o MDA - mediando os conflitos em questão - requereu ao MST que se retirasse das áreas da Embrapa e se retirasse, também, das fazendas da Suzano.

Acatando o pedido feito pelo MDA, o referido Movimento Social se retirou das ocupações que havia feito. Mesas de Negociações foram abertas, então, com participação tanto do MST quanto de representantes das empresas, resultando, nos citados casos, em pacificação.

**Resposta ao questionamento "5":**

Conforme esclarecido na resposta ao questionamento "4", tanto o MDA quanto o INCRA têm atuado para ajudar a pacificar e superar as tensões existentes no campo. Eventuais infrações penais e/ou prejuízos materiais causados a terceiros por ocupantes de terras são objeto de investigação e atuação por parte da Polícia e/ou do Poder Judiciário, conforme o caso.

**Resposta ao questionamento "6":**

Esta Autarquia (o INCRA) não dispõe dessas informações. Sugerimos que a consulta seja encaminhada às Secretarias de Segurança Pública dos respectivos Estados e/ou delegacias de polícia das comarcas onde ocorreram tais fatos.

**Resposta ao questionamento "7":**

Esta Autarquia (o INCRA) não dispõe dessas informações. Sugerimos que a consulta seja encaminhada às Secretarias de Segurança Pública dos respectivos Estados e/ou delegacias de polícia das comarcas onde ocorreram tais fatos.

**Resposta ao questionamento "8":**

Esta Autarquia (o INCRA) não dispõe desta informação. Sugerimos que a consulta seja encaminhada às Secretarias de Segurança Pública dos respectivos Estados e/ou delegacias de polícia das comarcas onde ocorreram tais fatos.

**Resposta ao questionamento "9":**

No âmbito do INCRA/MDA não existe um observatório para mapear futuras eventuais ocupações de terras.

São as informações apresentadas para o momento, mantendo-se esta Autarquia à disposição.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 16/11/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **32143532** e o código CRC **6D7F46EE**.

---

Referência: Processo nº 55000.014198/2023-03

SEI nº 32143532



55000.014198/2023-03  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 16/10/23  
Hora: 17:16 Min

Ofício nº 1.050 (SF)

Brasília, em 16 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Luiz Paulo Teixeira Ferreira  
Ministro de Estado Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Assunto: Pedido de informações.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informações do Senador Eduardo Girão, aprovado pela Comissão Diretora do Senado Federal, contido no Requerimento nº 118, de 2023.

Segue, em anexo, avulso da proposição e cópia do Parecer nº 67, de 2023, aprovado pela Comissão Diretora do Senado Federal com as alterações propostas.

A resposta ao requerimento deverá ser assinada física ou eletronicamente por Vossa Excelência, e remetida, por meio de e-mail institucional do Ministério, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, ao seguinte endereço eletrônico: [apoios@senado.leg.br](mailto:apoios@senado.leg.br).

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem ostensivas, solicito que sejam fisicamente entregues na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, no Núcleo de Apoio à Mesa - NAMAP, em envelope lacrado e opaco, com cópia, fora do referido envelope, do ofício do Ministério, encaminhando as informações.

Nesse caso (informações não ostensivas), deve ser informado expressamente o sigilo legal específico que resguardam tais informações ou, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 12.527, de 2011.

Atenciosamente,

Senador Weverton  
Segundo-Secretário do Senado Federal,  
no Exercício da Primeira-Secretaria



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 118, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira, informações sobre as invasões de propriedade efetuadas pelo MST.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)





SENADO FEDERAL

SF/23542.21283-00 (LexEdit)

## REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira, informações sobre as invasões de propriedade efetuadas pelo MST.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira, informações sobre as invasões de propriedade efetuadas pelo MST.

De acordo com informações veiculadas pela mídia, nos primeiros oito anos do governo Lula foram registradas 1.968 invasões. Entre 2019-2022, foram registradas 14 invasões e somente no ano de 2023 já foram registradas inúmeras ocorrências.

Diante desses fatos, questiona-se:

1. O que o Ministério tem feito no sentido de coibir e prevenir as invasões de terra?
2. Quem são os servidores responsáveis por essa pauta?
3. Quantas invasões foram feitas pelo MST no ano de 2023 e em quais regiões?
4. Como o Ministério tem atuado nesses casos?

5. Quais foram as medidas tomadas para punir os invasores de terra?

6. Quantas pessoas foram presas pelas invasões que ficaram conhecidas por "Carnaval Vermelho"?

7. Quantas armas foram apreendidas em cada uma das invasões de terra? Quais os tipos de cada arma apreendida?

8. Há ocorrências de extorsão a proprietários rurais?

9. Há um observatório criado para mapear possíveis invasões e desenvolver ações para coibi-las?

## JUSTIFICAÇÃO

O artigo 5º da Constituição Federal estabelece que é inviolável o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, além de enfatizar, no inciso XXII, que é garantido o direito de propriedade.

Todavia, de acordo com as notícias veiculadas pela mídia, há registros de diversas ocorrências de invasões às terras privadas, realizadas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Dessa forma, entendemos ser importante que sejam dados esclarecimentos sobre o tratamento realizado para prevenir e coibir tais atos ilegais.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus pares para a aprovação do requerimento.

Sala das Sessões, 6 de março de 2023.

**Senador Eduardo Girão**  
**Líder do NOVO**



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 67, DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 118, de 2023, do Senador Eduardo Girão, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira, informações sobre as invasões de propriedade efetuadas pelo MST.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Chico Rodrigues

03 de outubro de 2023

## PARECER N° , DE 2023

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) nº 118, de 2023, do Senador Eduardo Girão, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira, informações sobre as invasões de propriedade efetuadas pelo MST.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

### I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da MESA do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 118, de 2023, do nobre Senador EDUARDO GIRÃO, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira, informações sobre as invasões de propriedade efetuadas pelo MST.*

O requerimento de informação é fundamentado nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF) e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

### II – ANÁLISE

A CF atribui ao Congresso Nacional (CN) competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Adicionalmente, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O Requerimento ora em análise atende ao que dispõe o art. 50, § 2º, da Carta Magna, bem como ao art. 216 do RISF, obedecendo, portanto, às normas de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros

de Estado. Além disso, atende às demais disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, sendo que as informações solicitadas não são sigilosas.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 118, de 2023.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



**LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 3ª Reunião, Ordinária, da CDIR

**Data:** 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h

**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Mara Gabrilli (PSD)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Ivete da Silveira (MDB)
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	Presente 3. Dr. Hiran (PP)
Rogério Carvalho (PT)	Presente 4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Weverton (PDT)	Presente
Chico Rodrigues (PSB)	Presente
Styvenson Valentin (PODEMOS)	Presente



---

**Reunião:** 3ª Reunião, Ordinária, da CDIR

**Data:** 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h

**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

### **NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Teresa Leitão

Izalci Lucas

Lucas Barreto

Professora Dorinha Seabra

Wilder Moraes

Angelo Coronel

Marcos do Val

Zenaide Maia

Paulo Paim

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 118/2023)**

**EM SUA 3<sup>ª</sup> REUNIÃO, NO DIA 03.10.2023, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.**

**03 de outubro de 2023**

**Senador RODRIGO PACHECO**

**Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal**